



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

= LEI Nº 1.337/L, DE 15 DE JUNHO DE 2004 =

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA
PÚBLICA “RUA LEOPOLDO
WUNDERLICH”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada denominada rua Leopoldo Wunderlich, a rua 40, localizada nesta cidade, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 2004

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ruben Dario Vieira Pons
Secretário de Município da Administração